



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL N° 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO X - RIO SONO, SEXTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2026 - N° 723



ATOS DO PODER EXECUTIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 003/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA LAYDYANE
PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, E A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº CNPJ N° 00.000.729/0001-68, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Sra. VALDEIA MARTINS RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.320.181- 46 e RG 828.489 SSP-TO, residente e domiciliada no Rio Sono - TO e a empresa: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.266.661/0001-91, estabelecida na Quadra ARSO 43 QI 28 Lote 03 Edif Cond Elegance Gray Casa 01, Palmas , Estado do Tocantins, neste ato representado pela Sra. LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.520.871- 40, doravante denominada CONTRATADA, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para os serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparéncia; planejamento em Gestão Pública junto a Prefeitura Municipal de Rio Sono – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a ampliação do prazo de vigência originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 003/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela CONTRATANTE, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será pago em

12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparéncia; planejamento em Gestão Pública junto a Prefeitura Municipal e Fundos do município de Rio Sono.	Serv.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

4.2A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNI DADE	FUNÇÃO PRO GRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
03	04	04.122.1003.2105	3.3.90.39	1.500,00 00.000000

4.3O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA-RATIFICAÇÃO

5.1Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA-DO FORO

5.2Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
VALDEIA MARTINS RODRIGUES
CONTRATANTE

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 003/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NETMAX
TELECOMUNICAÇÕES LTDA , E O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cl. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.345.921-53, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA , inscrita no CNPJ sob nº 07.844.076/0001-42, estabelecida na QD 103 NORTE, AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, LT 34, N° 34, SALA 9, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Srª. SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR, portadora do RG nº



701779 SSP/TO e do CPF nº 026.457.751-52, doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço no fornecimento de internet em fibra óptica, para atender as escolas municipais dos povoados, e Sede Rio Sono e Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 001/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 001/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de R\$ 50.280,00 (Cinquenta Mil Duzentos e Oitenta Reais), dividido em doze parcelas mensais de R\$ 4.190,00 (Quatro Mil e Cento e Noventa Reais), conforme a entrega dos serviços. As despesas e custos diretos serão por conta do CONTRATANTE.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

Dotação Orçamentária	09.0050.12.122.1014 – Gestão e Apoio das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.00000 – Recursos Próprios

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA-RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
CONTRATANTE**

**NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2025.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 002/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 11.563.127/0001-35, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Srª. **TALITA ALVES LIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 340.271, inscrita no CPF/MF nº 721.815.591-04, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.266.661/0001-91, estabelecida na Quadra ARSO 43 QI 28 Lote 03 Edif Cond Elegance Gray Casa 01, Palmas , Estado do Tocantins, neste ato representado pela Srª. **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.520.871- 40, doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para os serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparência; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 003/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparência; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono.	Serv.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	27	10.122. 1012.2134	3.3.90.39	1.500.1 002.000000

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA-RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO
TALITA ALVES LIRA MARTINS**

CONTRATANTE

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI
 LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
 CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
 DO CONTRATO Nº 011/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.013/2025
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 011/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2025,
 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NOVATECK
 PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA A , E O FUNDO
 MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro – Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cl. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.345.921-53, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: NOVATECK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA A , inscrita no CNPJ sob nº 27.464.647/0001-20, estabelecida na naAV. AEROPORTO, N° 227, SETOR NOVO HORIZONTE – RIO SONO, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Srta. VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES, portadora do RG nº 734.369 SSP/TO e do CPF nº 056.915.941-70, doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviços de assistência técnica em computadores, configuração de redes e manutenção básica em impressoras** do Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 005/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 013/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

**CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA**

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, dividido em doze parcelas mensais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), conforme a entrega dos serviços. As despesas e custos diretos serão por conta do **CONTRATANTE**.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

Dotação Orçamentária	09.0050.12.122.1014 – Gestão e Apoio das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa	3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.
 E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
 CONTRATANTE

NOVATECK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA A
VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES
 CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
 DO CONTRATO Nº 006/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.006/2025
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2025
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025,
 CELEBRADO ENTRE O : VALTENI DA LUZ
 OLIVEIRA, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro – Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cl. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.345.921-53, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a pessoa: o Sr. LUIZ BATISTA GLORIA, portador do CPF nº 311.202.291-20, doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviços para a locação de imóvel para funcionamento da escola de música no município de Rio Sono – TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 006/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

**CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA**

4.1.O valor total da contratação é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com todas as despesas e custos, diretos incidentes sob o objeto fornecido por conta do **CONTRATANTE**.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR TOTAL
009.0050.12.122.1014.2147	3.3.90.36	1.500.0 000.00000	345	R\$ 12.000,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2. Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO

JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS

GESTOR DO FME

LUIZ BATISTA GLORIA

CPF sob nº 311.202.291-20

CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cl. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.345.921-53, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 19.266.661/0001-91, estabelecida na Quadra ARSO 43 QI 28 Lote 03 Edif Cond Elegance Gray Casa 01, Palmas , Estado do Tocantins, neste ato representado pela Srª. LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.520.871- 40, doravante denominada CONTRATADA, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para os serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparência; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 003/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor total da contratação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparência; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de Educação e Fundos do município de Rio Sono.	Serv.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

4.2. A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
07	27	10.122.1012.2134	3.3.90.39	1.500.1002.000000

4.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2. Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
CONTRATANTE

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.005/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2025,
CELEBRADO ENTRE O : NATÁ CURCINO DE ALENCAR, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cl. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.345.921-53, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a pessoa: o Sr. NATÁ CURCINO DE ALENCAR, portador do CPF nº 035.591.661-44, doravante denominado CONTRATADO, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço para a locação de imóvel para funcionamento da extensão da Creche Bernardo Guimarães no povoado Brejo Fundo no município de Rio Sono – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 005/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com todas as despesas e custos, diretos incidentes sob o objeto fornecido por conta do **CONTRATANTE**.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR TOTAL
009.0050.12.122.1014.2147	3.3.90.36	1.500.00 00.00000	345	R\$ 12.000,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
GESTOR DO FME

NATÁ CURCINO DE ALENCAR
CPF sob nº 035.591.661-44
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.003/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 14.887.136/0001-70, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada por sua Gestora, a Srª. **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, portadora da Cl. RG nº 808.042 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.943.851-79, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.266.661/0001-91, estabelecida na Quadra ARSO 43 QI 28 Lote 03 Edif Cond Elegance Gray Casa 01, Palmas , Estado do Tocantins, neste ato representada pela Srª. **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.520.871- 40, doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para os serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparéncia; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono – TO.**

termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparéncia; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono – TO.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 003/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparéncia; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL e Fundos do município de Rio Sono.	Serv.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

4.1.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
08	0032	08.122.1019.2162	3.3.90.39	1.500.0000.000000

4.2.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.3.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO
VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA
CONTRATANTE

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025,
CELEBRADO ENTRE O: ODEMAR ALVES DA SILVA, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cl. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.345.921-53, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a pessoa: o Sr. ODEMAR ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 714.835.511-72, doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço locação de imóvel para funcionamento da extensão da Creche Professor Simão Cerqueira Sales no povoado Mansinha do Município de Rio Sono-TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 004/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

**CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

4.1.O valor total da contratação é de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.000,00 (um mil reais), com todas as despesas e custos, diretos incidentes sob o objeto fornecido por conta do **CONTRATANTE**.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR TOTAL
009.0050.12.122.1014.2147	3.3.90.36	1.500.00 00.00000	345	R\$ 12.000,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
GESTOR DO FME**

**ODEMAR ALVES DA SILVA
CPF sob nº 714.835.511-72
CONTRATADO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 002/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI, E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 40.766.066/0001-01, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada por sua Gestora, a Srª. SÂMIA VARGAS GUIMARÃES, brasileira, casada, portadora do RG nº 661.809 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.552.651-41, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.266.661/0001-91, estabelecida na Quadra ARSO 43 QI 28 Lote 03 Edif Cond Elegance Gray Casa 01, Palmas , Estado do Tocantins, neste ato representado pela Srª. **LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.520.871- 40, doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para os serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparência; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio Sono – TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 002/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

**CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

4.1.O valor total da contratação é de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

DESCRICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT PARC.	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
Prestação de serviços técnicos especializado em consultoria e assessoria em licitação, acompanhamento na elaboração dos termos de referência, estudo técnicos e editais na lei nº 14.133/21; orientação nas publicações dos avisos de editais e nas informações no SICAP – LCO e portal da transparência; planejamento em Gestão Pública junto ao Fundo Municipal de Meio Ambiente e Fundos do município de Rio Sono.	Serv.	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
10	0051	18.541.1005.2111	3.3.90.39	1.500.0000.000000

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO
SÂMIA VARGAS GUIMARÃES
CONTRATANTE**

LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA EIRELI
LAYDYANE PEREIRA BASTOS MIRANDA
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 007/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.007/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 007/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2025,
CELEBRADO ENTRE O : VALTENI DA LUZ
OLIVEIRA, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da CI. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.345.921-53, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a pessoa: o Sr. VALTENI DA LUZ OLIVEIRA, portador do CPF nº 946.468.801-72, doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço locação de imóvel para funcionamento da Sec. Municipal de Educação no Município de Rio Sono-TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 007/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$18.000,00 (dezento mil reais)**, pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com todas as despesas e custos, diretos incidentes sob o objeto fornecido por conta do **CONTRATANTE**.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

009.0050.12.122.1014.2147	3.3.90.36	1.500,00 00.00000	345	R\$ 18.000,00
---------------------------	-----------	----------------------	-----	---------------

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
GESTOR DO FME**

VALTENI DA LUZ OLIVEIRA
CPF sob nº 946.468.801-72
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ: 000.000.729/0001-68, sede na Praça da Matriz, Centro – Rio Sono - TO, CEP: 77.635-000, representada por sua Gestora ou Sr.º VALDEIA MARTINS RODRIGUES , brasileira, portadora do CPF/MF nº 017.320.181-46 e RG nº 828.489 SSP/TO residente e domiciliado em Rio Sono – TO, no gozo de seus plenos direitos, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S**, inscrito no CNPJ: 09.358.372/0001-69, sediada na Quadra 604 sul, Alameda 02, lote 40, CEP 77.022.044, Palmas/TO, neste ato representado por seu sócio administrador, **ROGER DE MELLO OTTAÑO**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/TO 2583, Apartamento 202, Palmas, Estado do Tocantins. Doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1. O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica para patrocínio e defesa de causas judiciais e administrativas em demandas da administração municipal de Rio Sono, para o período de janeiro a dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 004/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 254.530,08 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e trinta reais e oito centavos)**,

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR TOTAL
----------------------------	---------------------	-------	-------	-------------

que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 21.210,00 (vinte e um mil duzentos reais).

Descrição dos serviços	Unid.	Quant. Parc.	Valor Unit.	Valor Global
Prestação de serviços técnicos profissionais especializados relativos ao patrocínio e à defesa de causas judiciais ou administrativas em demandas da prefeitura municipal e fundos municipais de Rio Sono - TO.	Serv.	12	R\$ 21.210,84	R\$ 254.530,08

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
03	0004	04.122.1003.2105	3.3.90.35.00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
VALDEIA MARTINS RODRIGUES
CONTRATANTE

CORDENONZI & OTTAÑO ADVOCACIA E CONSULTORIA S/S.
ROGER DE MELLO OTTAÑO
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA VDX ASSESSORIA E
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 11.563.127/0001-35, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Srª. TALITA ALVES LIRA MARTINS, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 340.271, inscrita no CPF/MF nº 721.815.591-04, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.072.779/0001-00, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 740 QD 27 LT 12 SL 04, CEP: 77.660-000, centro, no Município de Miranorte, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.233.031-00, natural de Santa Inês – MA, empresário, portador da CNH Nº 02921094548 DETRAN/TO doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSais E BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO -TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 002/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.O valor total da contratação é de de **R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais)** brutos, pagos conforme a tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR ITEM
1	12	Sv.	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balanços mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2026, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. - TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial, para o Fundo Municipal de Saúde de Rio Sono -TO	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
2	1	Sv.	Balanco Ordenador e Consolidado do Exercício de 2026, envio do SICAP – Contábil 7º Remessa. R\$	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
3	5	Sv.	Serviços de prestação de contas do SIOPS Sistema de Informações e Orçamento público em saúde, elaboração, conferência, transmissão e homologação do primeiro ao quinto bimestre de 2026.	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
4	1	Sv.	Serviços de prestação de contas anual do SIOPS Sistema de Informações e Orçamento Público em Saúde, elaboração, conferência, transmissão e homologação do anual de 2026.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 113.300,00

4.1.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
07	0027	10.122.1012.2134	3.3.90.35.00

4.2.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.3.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO
TALITA ALVES LIRA MARTINS
CONTRATANTE

VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 004/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 004/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NETMAX
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO SONO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº CNPJ Nº 00.000.729/0001-68, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Sra. **VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 017.320.181-46 e RG 828.489 SSP-TO, residente e domiciliada no Rio Sono - TO e a empresa: **NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.844.076/0001-42, estabelecida na QD 104 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Sra. **SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR**, portador do RG nº 701779 SSP/TO e do CPF nº 026.457.751-52, doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço fornecimento de internet em fibra óptica, para atender aos órgãos pertencentes da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº **001/2025**, conforme disposto no Processo Administrativo nº **001/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

**CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

4.1.O valor total da contratação é de R\$ 19.053,00 (dezenove mil e cinquenta e três reais), dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.587,75 (um mil e quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALORTOTAL
03.0004.04.122.1003.2105	3.3.90.39	1.500.0 00.000000	R\$ 19.053,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
CONTRATANTE

NETMAX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
SAMARA ANDREIA CARDOSO AGUIAR
CONTRATADA

**1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
DO CONTRATO Nº 001/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA VDX
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E O FUNDO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 40.766.066/0001-01, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada por sua Gestora, a Srª. **SÂMIA VARGAS GUIMARÃES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 661.809 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.552.651-41, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.072.779/0001-00, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 740 QD 27 LT 12 SL 04, CEP: 77.660-000, centro, no Município de Miranorte, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Santa Inês – MA, inscrito no CPF/MF sob o nº 993.233.031-00 e portador da CNH Nº 02921094548 DETRAN/TO doravante denominada **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSAIS E BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE RIO SONO - TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 001/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

**CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA**

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais)** brutos, pagos conforme a tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO - TO					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR ITEM

1	12	Sv.	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancezes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Meio Ambiente de Rio Sono.	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
2	1	Sv.	Balanço Ordenador e Consolidado do Exercício de 2025, envio do SICAP – Contábil 7º Remessa.	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL				R\$ 45.500,00	

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
10	0051	17.512.1005.2111	3.3.90.35.00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO
SÂMIA VARGAS GUIMARÃES
CONTRATANTE**

**VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATADA**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 010/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 010/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NOVATECK
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE RIO SONO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº CNPJ Nº 00.000.729/0001-68, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Sra. **VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 017.320.181- 46 e RG 828.489 SSP-TO, residente e domiciliada no Rio Sono - TO e a empresa: **NOVATECK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **27.464.647/0001-20**, estabelecida na Avenida Aeroporto, nº 227, Setor Novo Horizonte, Rio Sono, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Sra. **VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 734.369 SSP/TO e do CPF nº **053.915.941-70**, doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço de assistência técnica em computadores, configuração de redes e manutenção básica em impressoras da Prefeitura Municipal de Rio Sono – TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 004/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 009/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). As despesas e custos diretos serão por conta do **CONTRATANTE**.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALORTOTAL
03.0004.04.122.1003.2105	3.3.90.39	1.500.000.000000	R\$ 12.000,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
CONTRATANTE**

**NOVATECK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTRATADA**

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA VDX
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cl. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº **219.345.921-53**, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.072.779/0001-00**, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 740 QD 27 LT 12 SL 04, CEP: 77.660-000, centro, no Município de Miranorte, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Sr. **MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Santa Inês – MA, empresário, portador do CPF nº **993.233.031-00**, e da CNH Nº

02921094548 DETRAN/TO doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANCETES MENSALIS E BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO -TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 002/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de **R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais)** brutos, pagos conforme a tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR ITEM
1	12	Sv.	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balanceletes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Educação de Rio Sono -TO	R\$ 8.100,00	R\$ 97.200,00
2	1	Sv.	Balanço Ordenador e Consolidação do Exercício de 2025, envio do SICAP – Contábil 7º Remessa.	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00
3	5	Sv.	Serviços de prestação de contas do SIOPS Sistema de Informações e orçamento público em educação, elaboração, conferência, transmissão e homologação do primeiro ao quinto bimestre de 2025.	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00
4	1	Sv.	Serviços de prestação de contas anual do SIOPS Sistema de Informações e Orçamento Público em Educação, elaboração, conferência, transmissão e homologação do anual de 2025.	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 113.300,00	

4.1.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

FICHA	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
344	09	0050	12.122.1014.2147	3.3.90 .35.00	1.500.1001.000000

4.2.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.3.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS
CONTRATANTE

VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA TOCASISTEMAS ASSESSORIA TIC LTDA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº CNPJ Nº 00.000.729/0001-68, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Sra. **VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF/ MF n.º 017.320.181-46 e RG 828.489 SSP-TO, residente e domiciliada no Rio Sono - TO e a empresa: **TOCASISTEMAS ASSESSORIA TIC LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **42.612.129/0001-09**, estabelecida na Quadra 603 SUL, AL 05, LT HM 12 – Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Sr. **LUCAS SOUSA LUZ**, portador do RG nº **625.344 SSP/TO** e do CPF nº **019.002.661-80**, doravante denominada **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Contratação de Prestação de serviço para o desenvolvimento, hospedagem, monitoramento e lançamento periodico do Portal da Transparéncia do município de Rio Sono – TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 003/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 007/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 46.800,00 (quarenta e seis mil e oito centos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e nove centos reais). As despesas e custos diretos serão por conta do CONTRATANTE.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa sera relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALORTOTAL
03.0004.04.122.1003.2105	3.3.90.39	1.500.000.000	R\$ 46.800,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
CONTRATANTE

TOCASISTEMAS ASSESSORIA TIC LTDA
LUCAS SOUSA LUZ
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.001/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 001/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA VDX
ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E O FUNDO
MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
DE RIO SONO.

O MUNICÍPIO DE RIO SONO, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO SONO**, com CNPJ sob o nº 46.322.726/0001-41, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada por sua Gestora, a **Sra. VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, portadora da Cl. RG nº 808.042 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.943.851-79, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.072.779/0001-00, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 740 QD 27 LT 12 SL 04, CEP: 77.660-000, centro, no Município de Miranorte, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo **Sr. MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRO**, natural de Santa Inês – MA, empresário, portador do CPF nº 993.233.031-00, e da CNH Nº 02921094548 DETRAN/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSALIS E BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO SONO – TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 001/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de R\$ 50.700,00 (cinquenta mil e

setecentos reais) brutos, pagos conforme a tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO SONO – TO					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR ITEM
1	12	Sv.	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balancetes mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de da Criança e do Adolescente de Rio Sono.	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
2	1	Sv.	Balanço e Ordenador Consolidado do Exercício de 2025, envio do SICAP – Contábil 7º Remessa.	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL					R\$ 50.700,00

4.1.A dotação orçamentaria prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
40	0052	08.243.1016.2175	3.3.90.35.00

4.2.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.3.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIO SONO VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA
CONTRATANTE

VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 009/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°. 005/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°. 009/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2025,
CELEBRADO ENTRE A SILVIA ARAUJO TRANQUEIRA, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº CNPJ N° 00.000.729/0001-68, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora

a Sra. **VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 017.320.181-46 e RG 828.489 SSP-TO, residente e domiciliada no Rio Sono - TO e a pessoa: **SILVIA ARAUJO TRANQUEIRA**, inscrita no **CPF nº 101.423.751-36**, com sede na Rua F, QD 22, LT 14, Zona Rural Mansinha – Rio Sono-TO doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço locação de imovel para funcimento da ADAPEC no povoado Mansinha do Município de Rio Sono – TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 008/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono -TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 8.400,00 (oito mil e quatro centos reais)**, pago em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 700,00 (setecentos reais), com todas as despesas e custos, diretos incidentes sob o objeto fornecido por conta do CONTRATANTE.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	FICHA	VALOR TOTAL
03.0009.20.605.1011.2130	3.3.90.36	1.500.00 00.00000	119	R\$ 8.400,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTARATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
CONTRATANTE

SILVIA ARAUJO TRANQUEIRA
CPF sob nº 101.423.751-36
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 14.887.136/0001-70, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada por sua Gestora, a Srª. **VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA**, brasileira, portadora da Cl. RG nº 808.042 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.943.851-79, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.072.779/0001-00, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 740 QD 27 LT 12 SL 04, CEP: 77.660-000, centro, no Município de Miranorte, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo **Sr MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO**, brasileiro, natural de Santa Inês – MA, empresário, portador do CPF nº 993.233.031-00, e da CNH Nº 02921094548 DETRAN/TO, doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSAIS E BALANÇO ANUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO -TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 002/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono -TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total da contratação é de **R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais)** brutos, pagos conforme a tabela abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL RIO SONO					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR ITEM
1	12	Sv.	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balanços mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para o Fundo Municipal de Assistência Social de Rio Sono -TO	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

2	1	Sv.	Balanço Ordenador e Consolidado do Exercício de 2025, envio do SICAP – Contábil 7º Remessa.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
3	1	Sv.	Serviço de prestação de contas do SUASWEB- referente ao exercício de 2025 na consolidação dos dados contábeis da secretaria do Tesouro Nacional STN, através do sistema SINCONF SISTN do primeiro ao quinto bimestre do exercício de 2025	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 68.000,00	

4.1.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
08	0032	08.122.1018.2166	3.3.90.35.00

4.2.O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.3.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO SONO
VALÉRIA MARTINS RODRIGUES FONSECA
CONTRATANTE

VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.012/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 012/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025,
CELEBRADO ENTRE HILDOMAR MOURA DE SOUSA, E O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 40.766.066/0001-01, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada por sua Gestora, a Srª. SÂMIA VARGAS GUIMARÃES, brasileira, casada, portadora do RG nº 661.809 SSP/TO, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.552.651-41, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a pessoa: HILDOMAR MOURA DE SOUSA, portador do RG nº 1.840.916 SSP/TO e do CPF nº 300.848.901-00, doravante denominada **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço locação de carro para coleta de lixo no Povoado Brejo Fundo no Município de Rio Sono-TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 012/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 22.000,00 (vinte mil reais)**, dividido em onze parcelas mensais de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) conforme a entrega dos serviços. As despesas e custos diretos serão por conta do CONTRATANTE.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

Dotação Orçamentária	10.0051.18.122.1005.2115 – Limpeza e Varrição de Vias e Logradiouros Públicos
Elemento de Despesa	3.3.90.36 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física
Fonte de Recurso	1.500.0000.000000 – Recursos Próprios

4.3.O CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE RIO SONO
SÂMIA VARGAS GUIMARÃES
CONTRATANTE

HILDOMAR MOURA DE SOUSA
CPF sob nº 300.848.901-00
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.002/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2025,
CELEBRADO ENTRE A VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, E APREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº CNPJ Nº 00.000.729/0001-68, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Sra. **VALDÉIA MARTINS RODRIGUES**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 017.320.181-46 e RG 828.489 SSP-TO, residente e domiciliada no Rio Sono - TO e a empresa: **VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 13.072.779/0001-00, estabelecida na AV. BERNARDO SAYÃO Nº 740 QD 27 LT 12 SL 04, CEP: 77.660-000, centro, no Município de Miranorte – TO, neste ato representado pelo Srº. **MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO, BRASILEIRO**, natural de Santa Inês – MA, empresário, portador do CPF nº 993.233.031-00, e da CNH nº 02921094548 DETRAN/TO, brasileiro, doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE NA ELABORAÇÃO DE BALANÇETES MENSAIS E BALANÇO ANUAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO-TO.**

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 002/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais)**,

(cinco mil e quinhentos reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 5.500,00

(cinco mil e quinhentos reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO					
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR ITEM
1	12	Sv.	Execução de serviços contábeis, elaboração e confecção das prestações de contas (balanços mensais) dos meses de janeiro a dezembro de 2025, elaboração dos demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelo T.C.E. – TO, prestação através do SICAP – Contábil do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins. executar e acompanhar a contabilidade orçamentária, financeira e patrimonial para a Prefeitura Municipal de Rio Sono- TO	R\$15.000,00	R\$ 180.000,00
2	1	Sv.	Balanço Ordenador e Consolidado do Exercício de 2025, envio do SICAP – Contábil 7º Remessa e 8º remessa do SICAP – Contábil. Integração de balanços, inclusive consolidações, também de Fundos Especiais e outros órgãos da administração direta.	R\$15.000,00	R\$15.000,00
3	5	Sv.	Prestação de contas na consolidação dos dados contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através do sistema SIN-CONFISISTN do primeiro ao quinto bimestre do exercício de 2025.	R\$ 900,00	R\$ 4.500,00
4	1	Sv.	Prestação de contas na consolidação dos dados contábeis da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através do sistema SIN-CONFISISTN referente ao Balanço Anual do exercício de 2025.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
5	1	Sv.	Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 juntamente com os Anexos de Riscos e Metas Fiscais e serviços de elaboração do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2026 com seus anexos.	R\$15.000,00	R\$15.000,00
TOTAL				R\$ 219.500,00	

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMATICA	ELEMENTO DE DESPESA
03	0004	04.122.1003.2.105	3.3.90.35.00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO
VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
CONTRATANTE

VDX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
MARCOS ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.023/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 015/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA 47.498.182 NATANAEL PONTES TORRES, E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO**, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 11.563.127/0001-35, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a **Sra. TALITA ALVES LIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 340.271, inscrita no CPF/MF nº 721.815.591-04, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **47.498.182 NATANAEL PONTES TORRES**, inscrita no CNPJ sob nº **47.498.182/0001-36**, estabelecida na Quadra ARSE 111, AL 6, CASA 2, Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo **Sr. NATANAEL PONTES TORRES, portador do RG nº 1313975 SSP/TO e do CPF nº 073.411.261-08**, doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA EM CADEIRAS ODONTOLOGICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO -TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da **Dispensa de Licitação nº 013/2025**, conforme disposto no **Processo Administrativo nº 023/2025**, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.O valor total da contratação é de de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). As despesas e custos diretos serão por conta da CONTRATADA.

4.3.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL
----------------------------	---------------------	-------	-------------

07.0027.10.301.1013.2144	3.3.90.39	1.500.1002.000000	R\$ 12.000,00
--------------------------	-----------	-------------------	---------------

4.2.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.3.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO
TALITA ALVES LIRA MARTINS
CONTRATANTE

47.498.182 NATANAEL PONTES TORRES
NATANAEL PONTES TORRES
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 006/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.007/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 006/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA NOVATECK
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA , E O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 11.563.127/0001-35, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Srª. **TALITA ALVES LIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 340.271, inscrita no CPF/MF nº 721.815.591-04, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **NOVATECK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 27.464.647/0001-20, estabelecida na AV. Aeroporto, N° 227, Setor Novo Horizonte, Rio Sono, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Srª. **VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES**, portadora do RG nº 734.369 SSP/TO e do CPF nº 053.915.941-70, doravante denominado **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, CONFIGURAÇÃO DE REDES E MANUTENÇÃO BÁSICA EM IMPRESSORAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 013/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 023/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.O valor total da contratação é de de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). As despesas e custos diretos serão por conta do **CONTRATANTE**.
4.1.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL
07.0027.10.122.1012.2134	3.3.90.39	1.500.10 02.000000	R\$ 12.000,00

4.2.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.3.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser solucionados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO
TALITA ALVES LIRA MARTINS
CONTRATANTE

NOVATECK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
VANESSA DE ALMEIDA RODRIGUES
CONTRATADA

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.005/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 013/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA RB MEDSOLUTIONS LTDA , E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 11.563.127/0001-35, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pela sua Gestora a Srª. **TALITA ALVES LIRA MARTINS**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº. 340.271, inscrita no CPF/MF nº 721.815.591-04, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **RB MEDSOLUTIONS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 32.097.506/0001-57, estabelecida na Av. Tocantins, N° 2.017 – Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Sr. **RAFAEL SOUZA SILVA**, portador do RG nº 788454 SSP/TO e do CPF nº 021.935591-63, doravante denominado **CONTRATADO**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONSULTORIA EM GESTÃO E SAÚDE ASSESSORIA PARA CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO REFERENTES AO ANO DE 2025 E ATUALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO-TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 011/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 005/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de de **R\$ 42.600,00 (quarenta e dois mil e seiscentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais). As despesas e custos diretos serão por conta do **CONTRATANTE**.

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALORTOTAL
07.0027.10.122.1012.2134	3.3.90.35	1.500.10 02.000000	R\$ 42.600,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO SONO
TALITA ALVES LIRA MARTINS
CONTRATANTE

RB MEDSOLUTIONS LTDA
RAFAEL SOUZA SILVA
CONTRATADO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 024/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.022/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 019/2025
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2025.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2025,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS, E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO.

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO-TO, Estado do Tocantins, com CNPJ sob o nº 30.088.510/0001-23, com sede na praça da matriz, S/N, Centro — Rio Sono - TO representada pelo seu Gestor o Sr. **JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da Cl. RG nº 828.254, 2ª via, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.345.921-53, residente e domiciliado em Rio Sono/TO e a empresa: **DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS**, inscrita no CNPJ sob nº 21.528.528/0001-08, estabelecida na QD 405 SUL, AL 31, QI 02, S/N – Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado pela Srª. **NORACY PEREIRA AGUIAR**, portadora do RG nº 266.407 SSP/TO e do CPF nº 826.107.891-49, doravante denominada **CONTRATADA**, solenizam o presente instrumento, na forma da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a partir de agora produzidas, as demais cláusulas serão mantidas conforme Contrato Original.

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.O referente Aditamento de Contrato tem por objeto a **Prestação de serviço no fornecimento de licença de uso de software de sige e manutenção de ordem corretiva, evolutiva e suporte técnico em código da aplicação e banco de dados continuo para o Fundo Municipal de Educação de Rio Sono – TO**.

CLÁUSULA SEGUNDA-DA PRORROGAÇÃO

2.1. A celebração do presente Termo tem por objetivo a **ampliação do prazo de vigência** originalmente estabelecido no Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 019/2025, conforme disposto no Processo Administrativo nº 022/2025, o qual terá duração até 31/12/2026, contados a partir do término da vigência anterior, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA-DA JUSTIFICATIVA

3.1.O Termo vigente é legitimado pela **CONTRATANTE**, por julgar ser objeto de prestação de serviços a ser prestados de forma contínua e necessário ao bom atendimento da Prefeitura Municipal de Rio Sono - TO.

CLÁUSULA QUARTA-DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.O valor total da contratação é de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, pago em parcelas iguais no valor de R\$ 650,00 (seiscientos e cinquenta reais).

4.2.A dotação orçamentária prevista em legislação aprovada para custeio da despesa será relacionada a seguinte:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALORTOTAL
09.0050.12. 122.1014.2147	3.3.90.39	1.500.000.000	R\$ 7.800,00

4.3.O **CONTRATANTE** se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos.

4.4.A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA QUINTA RATIFICAÇÃO

5.1.Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA DO FORO

5.2.Fica eleito o foro da cidade de Novo Acordo — TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste presente instrumento, que não puderem ser解决ados administrativamente.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o vigente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que foram lidas e assinadas pelas partes.

Rio Sono - TO, 29 de Dezembro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO
JOSÉ ARAUJO DOS SANTOS
CONTRATANTE

DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMAS
NORACY PEREIRA AGUIAR
CONTRATADA

PORTARIA Nº 001/2026 RIO SONO - TO, 16 DE JANEIRO DE 2026

*"Dispõe sobre concessão de férias do(a) servidor(a) **Alcineide Ferreira Santos Gama** e dá outras providências"*

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIO SONO, Estado do Tocantins, atribuições no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER férias ao servidor(a) **Alcineide Ferreira Santos Gama**, matrícula nº 2146, ocupante do cargo eletivo Conselheira Tutelar lotado no **Fundo Municipal da Criança Adolescente**.

Art. 2º – A férias em questão é referente ao aquisitivo 2025/2026, com direito ao gozo no período de **11 de fevereiro de 2026 a 12 de março de 2026**.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE RIO SONO, Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.

Valéria Martins Rodrigues Fonseca
Gestora do Fundo Municipal da Criança e Adolescente de Rio Sono-TO Decreto n 05/2025